



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A REALIZAR-SE NO DIA DE 18 DE MAIO DE 2013.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades-Concidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das cidades, a se realizar no dia 18 de maio de 2013, em Ourém, constituindo a etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual das Cidades no Estado do Pará, que será realizada nos dias 16 a 18 de setembro de 2013, e da 5ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2013, em Brasília.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Ourém desenvolverá seus trabalhos sob o tema “QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ”.

Art. 3º Para a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Ourém, deverá ser constituída de uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades.

Parágrafo único - A Comissão Preparatória será presidida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - A Comissão Preparatória elaborará e aprovará o regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Ourém, amparado no regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades Estado do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Parágrafo Único – O regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ourém disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal para a 5ª Conferência Estadual e 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 6º Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Ourém elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 7º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Ourém ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretária Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 15/02/2013.

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



DECRETO Nº 029, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das cidades, a se realizar no dia 18 de maio de 2013, em Ourém, constituindo a etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual das Cidades no Estado do Pará, que será realizada nos dias 16 a 18 de setembro de 2013, e da 5ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2013, em Brasília, com o tema “**QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ**”.

Publicação resumida, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ourém.